



Diário Oficial

ELETRÔNICO



Nº 3151

João Pessoa - Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ministério Público da Paraíba

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA Nº 001.2026.036695

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2026.036695 Fabiana Pereira Guedes

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 741/DIAFU/2026

João Pessoa, 27 de abril de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE dispensar, a partir de 24/04/2026, o Doutor FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR, 19º Procurador de Justiça, Entrância Final, do encargo de responder cumulativamente em todas as atribuições como 18º Procurador de Justiça.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 742/DIAFU/2026

João Pessoa, 28 de abril de 2026

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO, 42º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para responder cumulativamente com atribuições em processos pares, como 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras, durante o período de 28/04/2026 até 31/08/2026, em virtude de vacância da referida Promotoria.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 743/DIAFU/2026

João Pessoa, 28 de abril de 2026

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor YURI GIVAGO ARAUJO RODRIGUES, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Queimadas, ora exercendo a função de Membro do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial, para responder cumulativamente, com atribuições em processos

ímpares, como 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras, durante o período de 28/04/2026 até 31/08/2026, em virtude de vacância da referida Promotoria.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 744/DIAFU/2026

João Pessoa, 28 de abril de 2026

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora DULCERITA SOARES ALVES, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ora exercendo a função de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Defesa da Mulher, para responder cumulativamente, com atribuições em processos da Violência Doméstica, como 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras, durante o período de 28/04/2026 até 31/08/2026, em virtude de vacância da referida Promotoria.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 745/DIAFU/2026

João Pessoa, 28 de abril de 2026

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE dispensar, a partir de 30/04/2026, o Doutor LUCIO MENDES CAVALCANTE, 22º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, Entrância Final, do encargo de responder cumulativamente em todas as atribuições como 20º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 746/DIAFU/2026

João Pessoa, 28 de abril de 2026

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE dispensar, a partir de 30/04/2026, o Doutor ROMUALDO TADEU DE ARAUJO DIAS, 21º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, Entrância Final, do encargo de responder cumulativamente em todas as

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUIDORIA

Ouidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joacir Juvino da Costa Silva
Maria Salete de Araújo Melo Porto
Maria Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Arlan Costa Barbosa
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

atribuições como 63º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 747/DIAFU/2026

João Pessoa, 28 de abril de 2026

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora PAULA DA SILVA CAMILLO AMORIM, 63º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para responder cumulativamente com atribuições em audiências e em processos ímpares como 20º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, durante o período de 30/04/2026 até 31/08/2026, em virtude do afastamento justificado da titular..

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 748/DIAFU/2026

João Pessoa, 28 de abril de 2026

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor ROMUALDO TADEU DE ARAUJO DIAS, 21º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para responder cumulativamente com atribuições em audiências e em processos pares como 20º Procurador de Justiça, durante o período de 30/04/2026 até 31/08/2026, em virtude do afastamento justificado da titular..

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 749/DIAFU/2026

João Pessoa, 28 de abril de 2026

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora DULCERITA SOARES ALVES, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para exercer suas funções com atribuições em audiência específica, como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Queimadas no dia 28/04/2026.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 750/DIAFU/2026

João Pessoa, 28 de abril de 2026

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor SAMUEL MIRANDA COLARES, 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de

Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiência específica como 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 28/04/2026, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 593-DIAFU/2026

João Pessoa, 6 de abril de 2026

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor TULIO CESAR FERNANDES NEVES, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itabaiana, para exercer suas funções com atribuições em audiência específica como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape no dia 07/04/2026.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

2º Subprocurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 03/2026

João Pessoa, 28 de abril de 2026

CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 41, Parágrafo único, V; 43; 44 a 52, da Lei nº 10.432/2015, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores desta instituição, RESOLVE tornar público o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES, destinado a ocupantes de cargos de Técnico Ministerial – Sem Especialidade do Ministério Público do Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições para o Concurso de Remoção de Servidores do Ministério Público do Estado da Paraíba, visando ao preenchimento das vagas indicadas no Anexo Único deste Edital, bem como das remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame.

1.2. Compete à Secretaria-Geral a realização do Concurso de Remoção, assistida pela Diretoria Administrativa e pelo Departamento de Recursos Humanos.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Poderá participar do certame o servidor efetivo do quadro permanente do Ministério Público do Estado da Paraíba, independentemente da Região Administrativa em que esteja lotado.

2.2. A abrangência do concurso de remoção é restrita às vagas originalmente publicadas neste edital e àquelas decorrentes do próprio processo de remoção, não alcançando as lotações que, independentemente do referido processo, encontrem-se vagas ou venham a vagar após a publicação do edital de abertura.

2.3. As vagas abertas e disponíveis para as regiões constantes no Anexo Único serão preenchidas por aqueles servidores mais bem classificados no Concurso de Remoção Interna.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUIDORIA

Ouidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva
Maria Salete de Araújo Melo Porto
Maria Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Arlan Costa Barbosa
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

2.4. O candidato somente poderá concorrer às vagas pertinentes ao mesmo cargo que ocupa.

2.5. O servidor removido por permuta ou por concurso de remoção deverá permanecer por, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício na nova Sede ou Promotoria, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração.

2.6. Após realizadas as lotações definidas pela remoção, as vagas surgidas serão preenchidas, no mesmo quantitativo, pelos aprovados em concurso público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas mediante Procedimento de Gestão Administrativa, através do MP Virtual.

3.2. O interessado indicará, por ordem de preferência, as localidades pretendidas, sem limite de opção, ainda que não exista vaga disponível, observando-se o disposto nos itens 1.1. e 2.2., ambos deste edital.

3.3. A participação no certame está condicionada à observância do período de inscrição realizada na forma indicada no item 3.1, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.4. As inscrições terão início às 08h do dia 04/05/2026, findando às 17h do dia 08/05/2026, considerando-se como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de inscrição do Concurso de Remoção e qualquer constatação de má-fé ou inveracidade sujeitará o candidato às cominações legais pertinentes, além da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Se o número de vagas oferecidas no Concurso de Remoção for menor que o número de interessados, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, serão observados sucessivamente, os seguintes critérios:

4.1.1. maior tempo de exercício no respectivo cargo;

4.1.2. maior tempo de exercício em cargo de provimento efetivo no Ministério Público do Estado da Paraíba;

4.1.3. maior tempo de exercício, anterior à ocupação do cargo efetivo no Ministério Público do Estado da Paraíba, como ocupante de cargo em comissão ou como requisitado no Ministério Público do Estado da Paraíba;

4.1.4. maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais;

4.1.5. maior idade.

4.2. O tempo de serviço especificado em 4.1.1. a 4.1.3. será apurado em dias corridos e somente será considerado quando averbado no Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado da Paraíba, até a data estabelecida no edital de abertura do Concurso de Remoção, não se aceitando nenhuma outra forma de comprovação.

4.3. As vagas do concurso de remoção serão oferecidas apenas por sede e órgão de lotação, para o cargo de Técnico Ministerial - sem especialidade, conforme constante do Anexo Único deste Edital, bem como dos remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame.

4.4. A Secretaria-Geral do Ministério Público, findo o prazo de inscrição, fará a divulgação do Resultado Preliminar, contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, conforme critérios definidos no item 4.1, no Diário Oficial Eletrônico.

4.5. Os candidatos terão o prazo decadencial de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, até o encerramento do expediente oficial do Ministério Público, para solicitarem a desistência do concurso de remoção, por meio da protocolização de requerimento de desistência, ou apresentar impugnação à relação dos inscritos ou demonstrar interesse em vaga remanescente não contemplada no resultado preliminar, especificando-a.

4.6. A desistência de que trata o item anterior poderá ser parcial ou total, podendo o candidato desistir de uma, algumas ou todas as opções de lotação.

4.7. O pedido de impugnação deve ser dirigido ao Secretário-Geral, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do protocolo.

4.8. Uma vez efetivada a desistência, não será permitido ao candidato reinserir opção, ainda que seja a anteriormente descartada.

4.9. Sendo a desistência irretratável, uma vez requerida, acarretará a imediata exclusão do certame.

5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA REMOÇÃO

5.1. Da decisão do Secretário-Geral acerca da classificação ou impugnação à relação dos inscritos caberá recurso ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado, através do e-mail institucional.

5.2. O recurso de que trata o item 5.1 deverá indicar claramente sua motivação objetiva e a documentação comprobatória de suas alegações.

5.3. Interposto o recurso, a Secretaria-Geral cientificará os demais interessados para que, no prazo 03 (três) dias, apresentem alegações.

5.4. Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de conclusão ao Procurador-Geral de Justiça.

5.5. Após decididas as impugnações e recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Procurador-Geral de Justiça e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

5.6. Após a homologação do resultado, o Procurador-Geral de Justiça expedirá os atos de remoções dos servidores.

5.7. O servidor removido, mediante concurso, deverá realizar a transferência de conhecimento e das rotinas ao seu substituto e concluir os trabalhos que estiverem sob sua responsabilidade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O servidor removido para outro município terá, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para assumir o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual foi removido, sendo facultado ao servidor declinar deste prazo.

6.2. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamin Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUIDORIA

Ouidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Aldice Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva
Maria Salete de Araújo Melo Porto
Maria Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Arlan Costa Barbosa
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamin Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

6.3. As despesas decorrentes da mudança de sede correrão por conta do servidor.

6.4. A remoção não interromperá o interstício para efeito de promoção ou de progressão funcional.

6.5. A unidade de destino deverá informar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos a apresentação dos servidores removidos.

* Vide Anexo Único

João Pessoa, 28 de abril de 2026.

JOÃO BENJAMIM DELGADO NETO
Secretário-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba

AVISO Nº 012/2026
João Pessoa, 28 de abril de 2026
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Leonardo Quintans Coutinho, com fulcro no que dispõe a Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 012/2026, tipo Menor Preço Global, para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual Nº 001.2026.022128 tendo como objeto aquisição eventual e futura, sob demanda, de materiais permanentes (Estantes de Aço), conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos no termo de referência, a fim de atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba. Foi declarada vencedora do certame a empresa, 1)SOCELME SOCIEDADE ELETRO METALÚRGICA LTDA, CNPJ nº 08.164.550/000158, com o valor final global de: R\$ 33.000,00, para o lote; bem como todos os atos praticados no pregão, nos termos do relatório do Pregoeiro desta Instituição.

João Pessoa, 28/abril/2026.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor DILIC

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ENUNCIADO(S) Nº 01/2026 ECSMP
João Pessoa, 28 de abril de 2026
A Assessoria do Conselho Superior, em obediência aos termos do art.59, § 2º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, de 18 de setembro de 2018, TORNA PÚBLICO os Enunciados condensados do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Paraíba.
Vide anexo.

João Pessoa, 28 de abril de 2026.

Lilian Machado Raimundo de Lima Barreto

Assessora do CSMP

ATOS DA 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 505842/2026
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Interessado: JOANA ARAUJO BEZERRA DE ARAUJO
DEFERIDO, o gozo de 6 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2017 a ser(em) usufruído(s) de 01/06/2026 a 06/06/2026.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 505882/2026
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Interessado: ANA ROSA DE LIMA FURTADO
DEFERIDO, a interrupção, a partir de 27/04/2026, do gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, referentes ao exercício de 2025, anteriormente fixadas para serem gozadas de 22/04/2026 a 21/05/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 505898/2026
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Interessado: RODRIGO JOSE DE CARVALHO FALCAO
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 02/03/2026 a 31/03/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 505927/2026
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Interessado: CARLA SIMONE GURGEL DA SILVA
DEFERIDO, 2 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 20/11/2023 a 26/11/2023, a ser(em) usufruído(s) de 19/05/2026 a 20/05/2026.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 505928/2026
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Interessado: CARLA SIMONE GURGEL DA SILVA
DEFERIDO, 2 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 08/07/2024 a 14/07/2024, a ser(em) usufruído(s) de 21/05/2026 a 22/05/2026.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 505929/2026
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Interessado: CARLA SIMONE GURGEL DA SILVA
DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 07/01/2024 a 07/01/2024, a ser(em) usufruído(s) no dia 25/05/2026.
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador-Geral de Justiça: Leonardo Quintans Coutinho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto 2º Subprocurador-Geral de Justiça Alexandre César Fernandes Teixeira Secretário-Geral: João Benjamim Delgado Neto Secretário de Planejamento: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira	Corregedor-Geral do MP: Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Subcorregedor-Geral do MP Aristoteles de Santana Ferreira Promotores Corregedores Ana Caroline Almeida Moreira Eny Nobrega de Moura Filho Alexandre Jorge do Amaral Nobrega OUVIDORIA Ouvidor Anita Bethania Silva da Rocha	Leonardo Quintans Coutinho Alcides Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Nilo de Siqueira Costa Filho Aristoteles de Santana Ferreira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Herbert Douglas Targino Joaci Juvino da Costa Silva Maria Salete de Araujo Melo Porto Maria Ferreira Lopes Roseno Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio Arlan Costa Barbosa João Geraldo Carneiro Barbosa Francisco Paula Ferreira Lavor Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos Jose Farias de Souza Filho Luis Nicomedes de Figueiredo Neto Francisco Glauberto Bezerra Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Sócrates da Costa Agra Alexandre César Fernandes Teixeira José Guilherme Soares Lemos Manoel Cacimiro Neto Luciano de Almeida Maracaja Carlos Romero Lauria Paulo Neto Antônio Hortêncio Rocha Neto	Leonardo Quintans Coutinho (Presidente) Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral) Alexandre César Fernandes Teixeira Luis Nicomedes de Figueiredo Neto José Guilherme Soares Lemos Sócrates da Costa Agra Francisco Glauberto Bezerra João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério Público do Estado da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabimpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

TAC Nº 003.2026.000812**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2026.000812

OBJETO: Termo de Ajustamento de Conduta firmado para viabilizar a criação e funcionamento de um canal de Ouvidoria pelo município de São Vicente do Seridó-PB.

CAMPINA GRANDE, 02 de Fevereiro de 2026

ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR

18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 001.2025.109985**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2025.109985

Portaria de instauração de PA nº 7/48º PJ - João Pessoa/2026

OBJETO: Apurar as circunstâncias do atendimento prestado ao Sr. M. C. da S. especialmente quanto à eventual demora na regulação e realização de procedimento indicado, diante da evolução do quadro para óbito.

JOAO PESSOA, 28 de Abril de 2026

JOVANA MARIA PORDEUS E SILVA

48º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 002.2026.024828**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.024828

Portaria nº 002.2026.024828

OBJETO: Instauração de P.A. com objetivo de comunicar o arquivamento do Inquérito Policial nº 0802015-25.2020.8.15.2002

JOÃO PESSOA/PB, 28 de Abril de 2026

DORIS AYALLA ANACLETO DUARTE

da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA (08º PROMOTOR)

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 040.2026.002379**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 040.2026.002379

Portaria nº 040.2026.002379

OBJETO: Instauração de P.A. com objetivo de comunicar o arquivamento do Inquérito Policial nº 0804472-35.2026.8.15.0251

PATOS/PB, 28 de Abril de 2026

CARMEM ELEONORA DA SILVA PERAZZO

6º Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Patos

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 040.2026.002378**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 040.2026.002378

Portaria nº 040.2026.002378

OBJETO: Instauração de P.A. com objetivo de comunicar o arquivamento do Inquérito Policial nº 0813401-91.2025.8.15.0251

PATOS/PB, 28 de Abril de 2026

CARMEM ELEONORA DA SILVA PERAZZO

6º Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Patos

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 042.2026.000230**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 042.2026.000230

Portaria de instauração de PA nº 25/PJ - Santa Luzia/2026.

OBJETO: Recomendação para fiscalização - Santa Luzia/PB.

SANTA LUZIA, 28 de abril de 2026

VANESSA BERNUCCI PISTELLI

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Luzia

NOTIFICAÇÃO**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Notícia de Fato nº 038.2025.004147

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, art. 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 97/2010, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSÉ PAULINO DA SILVA, para que tome conhecimento da promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 038.2025.004147, podendo apresentar recurso, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2026.

SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA LIMA

3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 44/2026**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Ministério Público do Estado da Paraíba

Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – MP-PROCON]

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 001.2022.090764

Interessado: PETROBOI COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 40.983.207/0001-48

OBJETO: Trata-se de Procedimento Administrativo Sancionatório instaurado pela Diretoria Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado da Paraíba (MP-Procon). INTIME-SE, por exigência no art. 21, §5º da Resolução CPJ nº 04/2013, que foi realizada a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 001.2022.090764, com fulcro no art. 21, § 3º

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:**

Leonardo Quintans Coutinho

1º Subprocurador-Geral de Justiça

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

2º Subprocurador-Geral de Justiça

Alexandre César Fernandes Teixeira

Secretário-Geral:

João Benjamim Delgado Neto

Secretário de Planejamento:

Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral do MP:**

Francisco Antônio de Sarmiento Vieira

Subcorregedor-Geral do MP

Aristoteles de Santana Ferreira

Promotores Corregedores

Ana Caroline Almeida Moreira

Eny Nobrega de Moura Filho

Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUIDORIA**Ouvidor**

Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho

Alcides Orlando de Moura Jansen

Katia Rejane Medeiros Lira Lucena

Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

Nilo de Siqueira Costa Filho

Aristoteles de Santana Ferreira

Vasti Clea Marinho da Costa Lopes

Herbert Douglas Targino

Joaci Juvinho da Costa Silva

Márcia Salete de Araújo Melo Porto

Márcia Ferreira Lopes Roseno

Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio

Arlan Costa Barbosa

João Geraldo Carneiro Barbosa

Francisco Paula Ferreira Lavor

Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos

Jose Farias de Souza Filho

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

Francisco Glauberto Bezerra

Francisco Antônio de Sarmiento Vieira

Sócrates da Costa Agra

Alexandre César Fernandes Teixeira

José Guilherme Soares Lemos

Manoel Cacimiro Neto

Luciano de Almeida Maracaja

Carlos Romero Lauria Paulo Neto

Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)

Francisco Antônio de Sarmiento Vieira

(Corregedor-Geral)

Alexandre César Fernandes Teixeira

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

José Guilherme Soares Lemos

Sócrates da Costa Agra

Francisco Glauberto Bezerra

João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



**Ministério
Público da
Paraíba**

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.

CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

da Resolução CPJ nº 04/2013.		Justiça, publicada no DOE em 24/10/2023, dispondo sobre arquivamento de Inquéritos Policiais, e nos termos determinados pelo STF no item 20 da Ata de Julgamento das ADI's 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, para aplicação do art. 28, caput e § 1º do CPP, NOTIFICA	
João Pessoa, 28 de abril de 2026. FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS Promotor de Justiça Diretor Geral do MP-Procon		o(a) Sr(a). ADRIANA SANTOS BARBOSA, acerca da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial 0834103-66.2024.815.0001(cópia da Decisão em anexo). Recurso contra a referida decisão pode ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente Notificação, em formato PDF, dirigido a esta Promotoria de Justiça, através do email promotoriamulhercg@mppb.mp.br.	
INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 45/2026 João Pessoa, 28 de abril de 2026 Ministério Público do Estado da Paraíba Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – MP-PROCON		CAMPINA GRANDE, 28 de abril de 2026 CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA 30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande	
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 001.2025.026243 Interessado: MAXIMUM SHOPPING EMPRESARIAL, CNPJ: 70.115.852/0001-00.		EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 30/2026 João Pessoa, 23 de abril de 2026 EXTRATO DA PORTARIA Nº 30/2026 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.2025.114903 Requerente: Promotoria de Justiça de Patos/PB Objeto: Acompanhar e fiscalizar a regularização do serviço de emissão de RG's em Imaculada/PB e a garantia da prioridade legal. Patos, 28/04/2026 CAIO RODOLFO RAMOS IMAMURA 2º Promotor de Justiça de Patos/PB, em Substituição	
OBJETO: Trata-se de Procedimento Administrativo Sancionatório instaurado pela Diretoria Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado da Paraíba (MP-Procon). INTIME-SE, por exigência no art. 21, §5º da Resolução CPJ nº 04/2013, que foi realizada a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 001.2025.026243, com fulcro no art. 21, § 3º da Resolução CPJ nº 04/2013.		EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 32/5ª PJ - Santa Rita/2026 João Pessoa, 27 de abril de 2026 Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita -PB	
João Pessoa, 28 de abril de 2026. FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS Promotor de Justiça Diretor Geral do MP-Procon		Portaria 32/5ª PJ - Santa Rita/2026	
INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 252/2026 João Pessoa, 28 de abril de 2026 Inquérito Civil nº 001.2022.069156		Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil 015.2026.001114	
Denunciante: Anônimo(a)		Objeto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de amparar as vítimas diretas e indiretas de crimes violentos e intencionais em seus direitos de informação, viabilizar sua participação ativa na investigação e no processo criminal, qualificando, assim, a prova e promovendo a reparação de danos, mediante a coleta de documentos e subsídios que permitam sua precisão em juízo	
Assunto: Denúncia com relato de possível situação de abandono e maus-tratos a animais (gatos) no interior de condomínio privado situado no Município de Lucena/PB, consistindo, em síntese, na ausência de condições adequadas de abrigo, alimentação e cuidados básicos aos referidos animais .		REQUERENTE(S): 5ªPromotoria de Justiça de Santa Rita/PB	
O Promotor de Justiça subscrito, no exercício de suas atribuições privativas, NOTIFICA a quem interessar da Decisão de Arquivamento do presente Inquérito Civil, tendo prazo de 10 dias para apresentação de recurso, em caso de discordância.		Santa Rita/PB, 27 de abril de 2026	
FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS Promotor de Justiça		Edmilson de Campos Leite Filho 5ºPromotor de Justiça de Santa Rita/PB	
INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 003.2024.013796 João Pessoa, 28 de abril de 2026 Inquérito Policial nº 0834103-66.2024.815.0001		EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 251/2026 João Pessoa, 7 de abril de 2026 Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Cabedelo/PB	
NOTIFICAÇÃO nº 12/30º PJ - Campina Grande/2026		Tipo de Procedimento: Inquérito Civil	
ADRIANA SANTOS BARBOSA Campina Grande-PB		Mpvirtual 001.2025.110538 Portaria nº 3/1º PJ - Cabedelo/2026	
O Promotor de Justiça infra-assinado, com fundamento na Orientação Conjunta nº 01/2023 da Procuradoria-Geral de			

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador-Geral de Justiça: Leonardo Quintans Coutinho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto 2º Subprocurador-Geral de Justiça Alexandre César Fernandes Teixeira Secretário-Geral: Joao Benjamim Delgado Neto Secretário de Planejamento: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira	Corregedor-Geral do MP: Francisco Antônio de Sarmento Vieira Subcorregedor-Geral do MP Aristoteles de Santana Ferreira Promotores Corregedores Ana Caroline Almeida Moreira Eny Nobrega de Moura Filho Alexandre Jorge do Amaral Nobrega	Leonardo Quintans Coutinho Aldiceis Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Nilo de Siqueira Costa Filho Aristoteles de Santana Ferreira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Herbert Douglas Targino Joaci Juvinio da Costa Silva Maria Salete de Araújo Melo Porto Maria Ferreira Lopes Roseno Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio Arlan Costa Barbosa Joao Geraldo Carneiro Barbosa Francisco Paula Ferreira Lavor Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos Jose Farias de Souza Filho Luis Nicomedes de Figueiredo Neto Francisco Glauberto Bezerra Francisco Antônio de Sarmento Vieira Sócrates da Costa Agra Alexandre César Fernandes Teixeira José Guilherme Soares Lemos Manoel Cacimiro Neto Luciano de Almeida Maracaja Carlos Romero Lauria Paulo Neto Antônio Hortêncio Rocha Neto	Leonardo Quintans Coutinho (Presidente) Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral) Alexandre César Fernandes Teixeira Luis Nicomedes de Figueiredo Neto José Guilherme Soares Lemos Sócrates da Costa Agra Francisco Glauberto Bezerra Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)
	OUVIDORIA		
	Ouvidor Anita Bethania Silva da Rocha		



Ministério Público do Estado da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Data: 07/04/2026

Resumo/Objeto: Apurar possível prática de atos de improbidade administrativa e/ou infração penal (prevaricação) decorrentes do condicionamento da divulgação e encaminhamento aos órgãos competentes de provas de irregularidades da gestão municipal anterior (funcionários fantasmas e desvios de verbas) à ausência de críticas à atual gestão de Saúde de Cabedelo/PB, o que afronta o dever de transparência e os princípios da Administração Pública.

AILTON NUNES MELO FILHO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.043194**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Inquérito Civil nº 001.2025.043194
Portaria nº 001.2025.043194

OBJETO: Apurar denúncia denuncia apresentada junto a GEVISA relatando que loja de vestuário situada na cidade de Campina Grande realiza a venda de medicamentos para emagrecer de forma irregular.

CAMPINA GRANDE, 28 de abril de 2026.
OSVALDO LOPES BARBOSA
20º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.080977**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2025.080977
Portaria nº 31/2º PJ - Mamanguape/2026

Representado(s): Município de Mataraca

OBJETO: Uso indevido do FNDE pelo município de Mataraca

MAMANGUAPE, 25 de março de 2026
FABIA CRISTINA DANTAS PEREIRA
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.082099**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2025.082099
Portaria de instauração de PA nº 34/12º PJ - Campina Grande/2026

REPRESENTANTE: CT Santa Cruz do Capibaribe/PE
OBJETO: Demanda do CT Santa Cruz do Capibaribe/PE noticiando situação de negligência e abandono envolvendo as crianças L.P.T.e J.M.P.

CAMPINA GRANDE, 11 de Março de 2026
MARINHO MENDES MACHADO
12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.089097**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2025.089097
Portaria de instauração de PA nº 31/12º PJ - Campina Grande/2026

REPRESENTANTE: Conselho Tutelar de Massaranduba/PB
OBJETO: Demanda do CT Massaranduba noticiando situação de bullying sofrido por F.P.M.B. na escola Rotary de Santa Terezinha

CAMPINA GRANDE, 11 de Março de 2026
MARINHO MENDES MACHADO
12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.097338**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 001.2025.097338
Portaria nº 001.2025.097338

OBJETO: arquivamento. ip já instaurado

PEDRAS DE FOGO, 13 de Abril de 2026
FABIANA ALVES MUELLER
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedras de Fogo

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.103592**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2025.103592
Portaria nº 001.2025.103592

OBJETO: PA nº 103/NCAP/2026

JOAO PESSOA, 28 de Abril de 2026
TULIO CESAR FERNANDES NEVES
Membro do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.109978**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Preparatório nº 001.2025.109978
Portaria nº 1/1º PJ - Araruna/2026

Representado(s): Município de Araruna

OBJETO: Portaria PP - Idoso - Ambiental - Centro de Convivência - Araruna

ARARUNA, 28 de Abril de 2026
LARISSA DE FRANÇA CAMPOS
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.113281**João Pessoa, 21 de abril de 2026**

Procedimento Preparatório nº 001.2025.113281
Portaria nº 42/42º PJ - João Pessoa/2026

OBJETO: MEIO AMBIENTE – BARRA DE GRAMAME – POSSÍVEL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
Joao Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Aldice Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva
Maria Salete de Araújo Melo Porto
Maria Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Arlan Costa Barbosa
Joao Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
(Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

DESMATAMENTO – OCUPAÇÃO IRREGULAR – PARCELAMENTO CLANDESTINO DO SOLO – ÁREA AMBIENTALMENTE PROTEGIDA – ZEPA/APP – JOÃO PESSOA/PB – APURAÇÃO.

JOAO PESSOA, 28 de Abril de 2026
EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO
42º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.114737

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2025.114737
Portaria nº 001.2025.114737

OBJETO: Instaurado Procedimento Administrativo para acompanhar situação de trazida pela noticiante WANESKA GOMES DE CARVALHO, candidata aprovada em concurso público para o cargo de Professora de Educação Básica – Língua Portuguesa, regido pelo Edital nº 01/2025.

JOÃO PESSOA, 28 de Abril de 2026
FRANCISCO LIANZA NETO
47º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.116523

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2025.116523
Portaria nº 001.2025.116523

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de monitorar situação de vulnerabilidade e possível negligência envolvendo a Sra. R., pessoa com transtornos psíquicos e com deficiência (PCD).

JOÃO PESSOA, 28 de Abril de 2026
FRANCISCO LIANZA NETO
47º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.006320

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2026.006320
Portaria nº 001.2026.006320
OBJETO: Portaria de instauração de PA nº 27/47º PJ - João Pessoa/2026
JOAO PESSOA, 28 de Abril de 2026
FRANCISCO LIANZA NETO
47º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.031868

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 001.2026.031868
Portaria de instauração de PA nº 32/46º PJ - João Pessoa/2026

OBJETO: Acompanhar a implementação de novos equipamentos municipais para pessoas em situação de rua em

João Pessoa.

JOAO PESSOA, 28 de Abril de 2026
FABIANA MARIA LOBO DA SILVA
46º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.038113

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Notícia de Fato nº 001.2026.038113

OBJETO: publicar extrato da Promoção de Arquivamento para fins de ciência e publicidade.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2026
SARAH ARAÚJO VIANA DE LUCENA
4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.042570

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 001.2026.042570
Portaria nº 001.2026.042570

OBJETO: Projeto Estratégico "Educação Sem Barreiras" - Município de Boa Vista

CAMPINA GRANDE, 22 de Abril de 2026
SAMUEL MIRANDA COLARES
13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2025.061778

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 002.2025.061778
Portaria de instauração de PA nº 55/64º PJ - João Pessoa/2026

OBJETO: Acompanhar a situação de risco vivencia por idosa.

JOAO PESSOA, 28 de Abril de 2026
ANITA BETHANIA SILVA DA ROCHA
64º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2025.062834

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2025.062834.
Portaria nº PA nº 59/64º/2026 PJ

OBJETO: Portaria de instauração de PA nº 59/2026, que converteu a Notícia de Fato nº 002.2025.062834 em Procedimento Administrativo instaurado para apurar a denúncia de recorrentes agressões físicas, verbais e psicológicas, além de perseguição e ameaças de morte, ao senhor J.P.

João Pessoa, 28 de abril de 2026.

ANITA BETHÂNIA SILVA DA ROCHA
64ª Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
Joao Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva
Maria Salete de Araújo Melo Porto
Maria Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Arlan Costa Barbosa
Joao Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.021823**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.021823
 Portaria nº 42/20° PJ - João Pessoa/2026 - NAMIT

OBJETO: necessidade de oportunizar a solução extrajudicial do conflito aos interessados no
 NAMIT – Núcleo de Atuação e Mediação em Ilícitos Tributários

JOÃO PESSOA, 15 de Abril de 2026
 LUCIO MENDES CAVALCANTE
 20º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.022851**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.022851
 Portaria nº 002.2026.022851

OBJETO: Notificações do arquivamento do IPL 0818887-42.2025.8.15.2002

JOÃO PESSOA, 21 de Abril de 2026
 DEMÉTRIUS CASTOR DE ALBUQUERQUE CRUZ
 10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.023621**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.023621
 Portaria nº 002.2026.023621

OBJETO: Comunicação de arquivamento de IPL 0806396-40.2023.8.15.0331

JOÃO PESSOA, 23 de Abril de 2026
 ALEXANDRE VARANDAS PAIVA
 66º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.023603**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.023603
 Portaria nº 002.2026.023603

OBJETO: Comunicar arquivamento do IPL 0806234-50.2020.8.15.0331

JOÃO PESSOA, 23 de Abril de 2026
 ALEXANDRE VARANDAS PAIVA
 66º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.024654**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 002.2026.024654 – Portaria nº 017/2026/51ª PJJP
 Interessado: 51ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

Investigado: Rede Estadual de Ensino da Paraíba
 OBJETO: instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar a política pública de implementação nas 90 escolas estaduais de João Pessoa (1ª Gerência Regional de Ensino), acerca da disponibilização de profissionais de apoio escolar aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede estadual de ensino, com o objetivo de verificar a efetividade da inclusão educacional e a superação de barreiras.
 João Pessoa, 27 de abril de 2026.
 MARIA EDLÍGIA CHAVES LEITE
 51ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.024642**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.024642
 Portaria nº 002.2026.024642

OBJETO: Audiência ANPP

JOAO PESSOA, 27 de Abril de 2026
 RICARDO ALEX ALMEIDA LINS
 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.024782**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.024782
 Portaria nº 002.2026.024782
 OBJETO: Arq. 14/19ª PJ - 2026 - Portaria de Instauração Ref. Pje nº 0815170-22.2025.8.15.2002
 Comunicar o arquivamento às partes interessadas e autoridade que presidiu o IPM nº 100.2025.011.0011
 Investigados: dados sob Lei Geral de Proteção de Dados

JOAO PESSOA, 28 de Abril de 2026
 FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE
 19º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.024641**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.024641
 Portaria nº 002.2026.024641

OBJETO: Audiência ANPP

JOAO PESSOA, 27 de Abril de 2026
 RICARDO ALEX ALMEIDA LINS
 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
 Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
 Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
 Joao Benjamin Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
 Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
 Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
 Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
 Ana Caroline Almeida Moreira
 Eny Nobrega de Moura Filho
 Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUVIDORIA

Ouvidor
 Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
 Nilo de Siqueira Costa Filho
 Aristoteles de Santana Ferreira
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Herbert Douglas Targino
 Joaci Juvinho da Costa Silva
 Maria Salete de Araújo Melo Porto
 Maria Ferreira Lopes Roseno
 Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
 Arlan Costa Barbosa
 Joao Geraldo Carneiro Barbosa
 Francisco Paula Ferreira Lavor
 Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
 Jose Farias de Souza Filho
 Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
 Francisco Glauberto Bezerra
 Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
 Sócrates da Costa Agra
 Alexandre César Fernandes Teixeira
 José Guilherme Soares Lemos
 Manoel Cacimiro Neto
 Luciano de Almeida Maracaja
 Carlos Romero Lauria Paulo Neto
 Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
 Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral)
 Alexandre César Fernandes Teixeira
 Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
 José Guilherme Soares Lemos
 Sócrates da Costa Agra
 Francisco Glauberto Bezerra
 Joao Benjamin Delgado Neto (Secretário)



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
 E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
 Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.024561
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.024561
Portaria nº 002.2026.024561

OBJETO: Audiência ANPP

JOAO PESSOA, 27 de Abril de 2026
RICARDO ALEX ALMEIDA LINS
9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.024440
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.024440
Portaria nº 002.2026.024440

OBJETO: Audiência ANPP

JOAO PESSOA, 27 de Abril de 2026
RICARDO ALEX ALMEIDA LINS
9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.024343
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.024343
Portaria nº 002.2026.024343

OBJETO: Audiência ANPP

JOAO PESSOA, 27 de Abril de 2026
RICARDO ALEX ALMEIDA LINS
9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.012632
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 003.2025.012632
Portaria nº 003.2025.012632

OBJETO: Comunica arquivamento de IP 0841785-09.2023.8.15.0001

CAMPINA GRANDE, 28 de abril de 2026
CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA
30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.012667
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 003.2025.012667
Portaria nº 003.2025.012667

OBJETO: Comunica Arquivamento de IP 0836623-62.2025.815.0001

CAMPINA GRANDE, 28 de abril de 2026
CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA
30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.012512
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 003.2025.012512
Portaria nº 003.2025.012512

OBJETO: Comunica Arquivamento de IP 0836984-79.2025.8.15.0001

CAMPINA GRANDE, 28 de abril de 2026
CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA
30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.012715
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 003.2025.012715
Portaria nº 003.2025.012715

OBJETO: Comunica Arquivamento de IP 0821156-43.2025.8.15.0001

CAMPINA GRANDE, 28 de abril de 2026
CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA
30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.012509
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 003.2025.012509
Portaria nº 003.2025.012509

OBJETO: Comunica Arquivamento de IP 0835512-43.2025.8.15.0001

CAMPINA GRANDE, 28 de abril de 2026
CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA
30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.012647
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 003.2025.012647
Portaria nº 003.2025.012647

OBJETO: Comunica arquivamento de IP 0807609-67.2024.8.15.0001

CAMPINA GRANDE, 28 de abril de 2026
CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA
30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador-Geral de Justiça: Leonardo Quintans Coutinho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto 2º Subprocurador-Geral de Justiça Alexandre César Fernandes Teixeira Secretário-Geral: Joao Benjamim Delgado Neto Secretário de Planejamento: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira	Corregedor-Geral do MP: Francisco Antônio de Sarmento Vieira Subcorregedor-Geral do MP Aristoteles de Santana Ferreira Promotores Corregedores Ana Caroline Almeida Moreira Eny Nobrega de Moura Filho Alexandre Jorge do Amaral Nobrega OUVIDORIA Ouvidor Anita Bethania Silva da Rocha	Leonardo Quintans Coutinho Alcides Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Nilo de Siqueira Costa Filho Aristoteles de Santana Ferreira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Herbert Douglas Targino Joaci Juvino da Costa Silva Maria Salete de Araujo Melo Porto Maria Ferreira Lopes Roseno Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio Arlan Costa Barbosa Joao Geraldo Carneiro Barbosa Francisco Paula Ferreira Lavor Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos Jose Farias de Souza Filho Luis Nicomedes de Figueiredo Neto Francisco Glauberto Bezerra Francisco Antônio de Sarmento Vieira Sócrates da Costa Agra Alexandre César Fernandes Teixeira José Guilherme Soares Lemos Manoel Cacimiro Neto Luciano de Almeida Maracaja Carlos Romero Lauria Paulo Neto Antônio Hortêncio Rocha Neto	Leonardo Quintans Coutinho (Presidente) Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral) Alexandre César Fernandes Teixeira Luis Nicomedes de Figueiredo Neto José Guilherme Soares Lemos Sócrates da Costa Agra Francisco Glauberto Bezerra Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério Público do Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabimpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.012510**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 003.2025.012510
Portaria nº 003.2025.012510

OBJETO: Comunica Arquivamento de IP 0835692-59.2025.8.15.0001

CAMPINA GRANDE, 28 de abril de 2026

CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA

30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.012690**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 003.2025.012690
Portaria nº 003.2025.012690

OBJETO: Comunica arquivamento de IP 0805709-15.2025.8.15.0001

CAMPINA GRANDE, 28 de abril de 2026

CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA

30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.012636**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 003.2025.012636
Portaria nº 003.2025.012636

OBJETO: Comunica arquivamento de IP 0835951-54.2025.8.15.0001

CAMPINA GRANDE, 28 de abril de 2026

CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA

30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.012648**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 003.2025.012648
Portaria nº 003.2025.012648

OBJETO: Comunica arquivamento de IP 0835929-93.2025.8.15.0001

CAMPINA GRANDE, 28 de abril de 2026

CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA

30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.012635**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 003.2025.012635
Portaria nº 003.2025.012635

OBJETO: Comunica arquivamento de IP 0835935-03.2025.8.15.0001

CAMPINA GRANDE, 28 de abril de 2026

CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA

30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2026.002815**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 003.2026.002815

Portaria de INSTAURAÇÃO DE PA Nº 04/19º PJ - CAMPINA GRANDE/2026

Interessado CAGEPA

Interessado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

OBJETO: Acompanhar a conclusão das obras da rede coletora de esgoto na Rua José da Guia Lessa Silveira, em Campina Grande, após interrupção pela CAGEPA.

CAMPINA GRANDE, 11 de Março de 2026

HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO

19º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 005.2026.000685**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 005.2026.000685

Portaria nº 16/1ºPJ - Pombal/2026

OBJETO: amparar as vítimas diretas e indiretas de crimes violentos e intencionais em seus direitos de informação, viabilizar sua participação ativa na investigação e no processo criminal, qualificando, assim, a prova e promovendo a reparação de danos, mediante a coleta de documentos e subsídios que permitam sua precisão em juízo, referente ao IP nº 0801723-26.2025.8.15.0301.

POMBAL, 28 de Abril de 2026

PATRÍCIA NAPOLEÃO DE OLIVEIRA

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pombal

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 015.2025.004221**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Preparatório nº 015.2025.004221

Portaria nº 5/1º PJ – SANTA RITA/2026

Representante(s): Matheus da Silva Oliveira.

Representado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita/PB.
Secretaria de Saúde de Estado da Paraíba/PB.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:**

Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral do MP:**

Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUVIDORIA**Ouvidor**

Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva
Maria Salete de Araújo Melo Porto
Maria Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Arlan Costa Barbosa
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



**Ministério
Público da
Paraíba**

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

OBJETO: apurar denúncia quanto a negativa de fornecimento do medicamento Enoxaparina Sódica 60mg, em favor de sua esposa, Maria Clara da Silva Costa Oliveira.

SANTA RITA, 24 de Abril de 2026.
GARDÊNIA CIRNE DE ALMEIDA
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 017.2026.000623

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas
nº 017.2026.000623
Portaria nº 017.2026.000623

OBJETO: EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS - MT

CATOLÉ DO ROCHA, 27 de Abril de 2026
REBECCA BRAZ VIEIRA DE MELO
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 017.2026.000625

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas
nº 017.2026.000625
Portaria nº 017.2026.000625

OBJETO: EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS - SJBC

CATOLÉ DO ROCHA, 27 de Abril de 2026
REBECCA BRAZ VIEIRA DE MELO
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 027.2025.001734

João Pessoa, 28 de abril de 2026

EXTRATO DE PORTARIA
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Juazeirinho
Tipo de Procedimento: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Portaria n.º 145/2025
Número: 027.2025.001734
Data da instauração: 17/12/2025
Interessado: Amanda Lira Lucena
Resumo/Objeto: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de amparar as vítimas diretas e indiretas de crimes violentos e intencionais em seus direitos de informação, viabilizar sua participação ativa na investigação e no processo criminal, qualificando, assim, a prova e promovendo a reparação de danos, mediante a coleta de documentos e subsídios que permitam sua precisão em juízo [Documento datado e assinado eletronicamente – art. 2º, Lei nº 11.419/06]
NOEL CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça em Substituição cumulativa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 027.2025.001513

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 027.2025.001513
Portaria nº 130/PJ - Juazeirinho/2026

Representante(s): LUCILENE VILAR DE ARAUJO
Representado(s): Prefeitura de Taperoá (Secretaria de Saúde) e 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

OBJETO: Apurar denúncia apresentada, na qual o paciente/noticiante alega ser portador de enfermidade que exige tratamento contínuo e fornecimento de medicações específicas, conforme documentos e laudos médicos acostados, e considerando a negativa expressa do Município e do Estado em garantir o atendimento adequado.

JUAZEIRINHO, 28 de Abril de 2026
CLARK DE SOUSA BENJAMIN
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Juazeirinho

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 027.2026.000180

João Pessoa, 28 de abril de 2026

EXTRATO DE PORTARIA
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Juazeirinho
Tipo de Procedimento: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Portaria n.º 054/2026
Número: 027.2026.000180
Data da instauração: 04.02.2026
Investigado: Sebastião Carlos de Oliveira Filho
Resumo/Objeto: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de amparar as vítimas diretas e indiretas de crimes violentos e intencionais em seus direitos de informação, viabilizar sua participação ativa na investigação e no processo criminal, qualificando, assim, a prova e promovendo a reparação de danos, mediante a coleta de documentos e subsídios que permitam sua precisão em juízo [Documento datado e assinado eletronicamente – art. 2º, Lei nº 11.419/06]
CLARK DE SOUSA BENJAMIN
Promotor de Justiça em Substituição cumulativa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 027.2026.000680

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 027.2026.000680
Portaria nº 131/PJ - Juazeirinho/2026

Representante(s): MARCIA GEANY JERONIMO DOS SANTOS
Representado(s): JUCELIO VIEIRA NUNES

OBJETO: Amparar as vítimas diretas e indiretas de crimes violentos e intencionais em seus direitos de informação, viabilizar sua participação ativa na investigação e no processo criminal, qualificando, assim, a prova e promovendo a reparação de danos, mediante a coleta de documentos e subsídios que permitam sua precisão em juízo.

JUAZEIRINHO, 28 de Abril de 2026
CLARK DE SOUSA BENJAMIN
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Juazeirinho

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 027.2026.000181

João Pessoa, 28 de abril de 2026

EXTRATO DE PORTARIA
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Juazeirinho
Tipo de Procedimento: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Portaria n.º 055/2026

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva
Maria Salete de Araujo Melo Porto
Maria Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Arlan Costa Barbosa
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabimpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Número: 027.2026.000181

Data da instauração: 04.02.2026

Investigado: Dennis Pereira Porto

Resumo/Objeto: Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de amparar as vítimas diretas e indiretas de crimes violentos e intencionais em seus direitos de informação, viabilizar sua participação ativa na investigação e no processo criminal, qualificando, assim, a prova e promovendo a reparação de danos, mediante a coleta de documentos e subsídios que permitam sua precisão em juízo [Documento datado e assinado eletronicamente – art. 2º, Lei nº 11.419/06]

CLARK DE SOUSA BENJAMIN

Promotor de Justiça em Substituição cumulativa

OBJETO: Notificar o Sr. Francisco Sales Domingos da Silva, para que tome conhecimento da promoção de arquivamento do inquérito policial cadastrado no sistema PJe sob o nº 0800112-63.2025.8.15.0131, e, caso queira, apresente recurso em face da presente decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta comunicação, para interpor o recurso devido, conforme art. 28, §1º, do Código de Processo Penal.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2025

PEDRO HENRIQUE DE FREITAS ANDRADE

5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 032.2026.000164**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 032.2026.000164

Portaria nº 032.2026.000164

Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

OBJETO: Procedimento e Recomendação sobre o uso de combustíveis - Ouro Velho

SUMÉ, 11 de Março de 2026

JULIANA CARDOSO ROCHA

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sumé

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2026.000421**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 035.2026.000421

Portaria nº 035.2026.000421

Portaria de instauração de PA nº 25/1º PJ - Piancó/2026

OBJETO: PA de acompanhamento de arquivamento de IP nº 0802856-29.2025.8.15.0261

PIANCÓ, 16 de Abril de 2026

RENAN DONATO LOPES DE AQUINO

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 037.2026.000386**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 037.2026.000386

Portaria nº 037.2026.000386

OBJETO:

SÃO BENTO, 24 de Abril de 2026

ITALO MACIO DE OLIVEIRA SOUSA

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Bento

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2025.001373**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 038.2025.001373

Portaria nº 038.2025.001373

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 038.2025.004050**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 038.2025.004050

Portaria de instauração de PA nº 28/2º PJ - Cajazeiras/2026

OBJETO: Apurar a presença de situação de risco envolvendo F.A.S.S.(14 anos), D.E.S.S.(09 anos) e J.G.S.S.(06 anos), que ostentariam demandas relacionadas ao mau comportamento estudantil e social.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2026

LEVI EMANUEL MONTEIRO DE SOBRAL

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 041.2026.000075**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 041.2026.000075

Portaria nº 041.2026.000075

Ao(À) Sr.(a)

Manoel Messias Bezerra da Silva

Assunto: Notificação de decisão de arquivamento de inquérito policial
Referência: 0801747-46.2023.8.15.0391

Senhor(a),

COMUNICO a Vossa Senhoria, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, sobre a decisão de arquivamento da investigação registrada sob o nº 0801747-46.2023.8.15.0391, em anexo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO informa que eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça da Comarca de Teixeira, seja pessoalmente, no endereço anteriormente indicado, seja pelos seguintes meios de comunicação: Whatsapp 83 99164-4630 e Telefone Fixo 83 3472-2386.

TEIXEIRA, 20 de Janeiro de 2026

EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 044.2026.000458**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 044.2026.000458

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:**

Leonardo Quintans Coutinho

1º Subprocurador-Geral de Justiça

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

2º Subprocurador-Geral de Justiça

Alexandre César Fernandes Teixeira

Secretário-Geral:

João Benjamim Delgado Neto

Secretário de Planejamento:

Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral do MP:**

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

Subcorregedor-Geral do MP

Aristoteles de Santana Ferreira

Promotores Corregedores

Ana Caroline Almeida Moreira

Eny Nobrega de Moura Filho

Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUVIDORIA**Ouvidor**

Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho

Aldices Orlando de Moura Jansen

Katia Rejane Medeiros Lira Lucena

Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos

Nilo de Siqueira Costa Filho

Aristoteles de Santana Ferreira

Vasti Clea Marinho da Costa Lopes

Herbert Douglas Targino

Joaci Juvinio da Costa Silva

Maria Salete de Araújo Melo Porto

Maria Ferreira Lopes Roseno

Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio

Arlan Costa Barbosa

João Geraldo Carneiro Barbosa

Francisco Paula Ferreira Lavor

Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos

Jose Farias de Souza Filho

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

Francisco Glauber Bezerra

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

Sócrates da Costa Agra

Alexandre César Fernandes Teixeira

José Guilherme Soares Lemos

Manoel Cacimiro Neto

Luciano de Almeida Maracaja

Carlos Romero Lauria Paulo Neto

Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)

Francisco Antônio de Sarmento Vieira

(Corregedor-Geral)

Alexandre César Fernandes Teixeira

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

José Guilherme Soares Lemos

Sócrates da Costa Agra

Francisco Glauber Bezerra

João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

Portaria nº 46/2026

OBJETO: Acompanhar a política pública no Município de São João do Rio do Peixe, acerca da disponibilização de profissionais de apoio escolar aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de verificar a efetividade da inclusão educacional e a superação de barreiras.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, 24 de Abril de 2026
FRANCISCO LEONARDO SILVA JÚNIOR
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 055.2025.001404**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Promotoria de Justiça Cumulativa de Monteiro/PB

Extrato da Portaria n.º 20/2º PJ Monteiro/2026

Procedimento Administrativo n.º 055.2025.001404

Noticiante: I. A. S. N

Noticiado: M. C. B

Objeto: Acompanhar a situação da criança M. H. S., quanto ao registro de nascimento sem ascendência paterna.

Monteiro, 28 de Abril de 2026

MARIA EDUARDA CARVALHO NEPOMUCENO UCHÔA

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 057.2025.000882**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Inquérito Civil nº 057.2025.000882

Portaria nº 1/1º PJ - Araruna/2026

Representado(s): MUNICIPIO DE TACIMA

OBJETO: Portaria IC - Descarte irregular de resíduos sólidos

ARARUNA, 28 de Abril de 2026

LARISSA DE FRANÇA CAMPOS

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 057.2026.000315**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 057.2026.000315

Portaria de instauração de PA nº 22/1º PJ - Araruna/2026

Representado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA; JACKSON DANILO DE BRITO SILVA; WELLINGTON GOMES DA SILVA; JONATHAS CAMPELO DA SILVA; e ANDERSON OLIVEIRA DE MENDONÇA.

OBJETO: Procedimento instaurado para notificar os interessados no arquivamento do IP - processo nº 0600001-39.2026.6.15.0020.

ARARUNA, 28 de Abril de 2026

LARISSA DE FRANÇA CAMPOS

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 059.2026.000957**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2026.000957

Portaria nº 146/2º PJ - Bananeiras/2026

OBJETO: acompanhar os eventos festivos ocorridos no período junino no município de Serraria/PB.

BANANEIRAS, 28 de Abril de 2026

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 059.2026.000956**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2026.000956

Portaria nº 145/2º PJ - Bananeiras/2026

OBJETO: acompanhar os eventos festivos ocorridos no período junino no município de Borborema/PB.

BANANEIRAS, 28 de Abril de 2026

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 059.2026.001058**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2026.001058

Portaria nº 169/2º PJ - Bananeiras/2026

OBJETO: Acompanhar a política pública no município de SERRARIA/PB acerca da disponibilização de profissionais de apoio escolar aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de verificar a efetividade da inclusão educacional e a superação de barreiras.

BANANEIRAS, 27 de Abril de 2026

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 059.2026.001057**João Pessoa, 28 de abril de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2026.001057

Portaria nº 168/2º PJ - Bananeiras/2026

OBJETO: Acompanhar a política pública no município de BORBOREMA/PB acerca da disponibilização de profissionais de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Aldiceis Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvinho da Costa Silva
Maria Salete de Araújo Melo Porto
Maria Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Arlan Costa Barbosa
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauber Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauber Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabimpj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

apoio escolar aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de verificar a efetividade da inclusão educacional e a superação de barreiras.

BANANEIRAS, 27 de Abril de 2026

AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 060.2026.000405

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 060.2026.000405

OBJETO: Projeto Empatia - fluxos de referência para o tratamento das pessoas com TEA do Município de Casserengue

SOLÂNEA, 28 de Abril de 2026.

HENRIQUE CANDIDO RIBEIRO DE MORAIS

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Solânea

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 060.2026.000403

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 060.2026.000403

OBJETO: Projeto Empatia - fluxos de referência para o tratamento das pessoas com TEA do Município de Solânea

SOLÂNEA, 27 de Abril de 2026.

HENRIQUE CANDIDO RIBEIRO DE MORAIS

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Solânea

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 060.2026.000404

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 060.2026.000404

OBJETO: Projeto Empatia - fluxos de referência para o tratamento das pessoas com TEA do Município de Arara

SOLÂNEA, 28 de Abril de 2026.

HENRIQUE CANDIDO RIBEIRO DE MORAIS

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Solânea

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 065.2025.002922

João Pessoa, 28 de abril de 2026

1ª Promotoria de Justiça de Guarabira

EXTRATO DE PORTARIA de instauração de PA nº 18/1º PJ - Guarabira/2026

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições Nº 065.2025.002922 - Extrajudicial

Data de instauração: 01/04/2026

Noticiado(a): JOSE EDMILSON DE SOUSA DIAS

Objeto: acompanhar a instauração de procedimento investigativo por parte da autoridade policial competente

(Delegacia de Polícia Civil de Píripituba/PB).

GUARABIRA, 28 de abril de 2026.

LEAN MATHEUS DE XEREZ

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 067.2026.000142

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 067.2026.000142

Portaria de instauração de PA nº 34/PE - 73 ZONA ELEITORAL/2026

Representado(s): MARCOS JOSE ESTEVAM

OBJETO: PORTARIA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO

REF. AUTOS N.º 0000224-23.2019.6.15.0073

ALHANDRA, 28 de Abril de 2026

ERIKA BUENO MUZZI

Promotor Eleitoral da 73ª Zona Eleitoral

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 067.2026.000143

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 067.2026.000143

Portaria de instauração de PA nº 35/PE - 73 ZONA ELEITORAL/2026

Representado(s): FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO: PORTARIA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO

REF. AUTOS N.º 0000056-55.2018.6.15.0073

ALHANDRA, 28 de Abril de 2026

ERIKA BUENO MUZZI

Promotor Eleitoral da 73ª Zona Eleitoral

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 067.2026.000144

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 067.2026.000144

Portaria de instauração de PA nº 36/PE - 73 ZONA ELEITORAL/2026

Representado(s): ROSIANE PEREIRA

OBJETO: PORTARIA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO

REF. AUTOS N.º 0000225-08.2019.6.15.0073

ALHANDRA, 28 de Abril de 2026

ERIKA BUENO MUZZI

Promotor Eleitoral da 73ª Zona Eleitoral

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 067.2026.000140

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 067.2026.000140

Portaria de instauração de PA nº 32/PE - 73 ZONA ELEITORAL/2026

Representado(s): JOSÉ WILTON RAMOS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUIDORIA

Ouidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvinho da Costa Silva
Maria Salete de Araújo Melo Porto
Maria Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Arlan Costa Barbosa
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabimpj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

OBJETO: PORTARIA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO
REF. AUTOS N.º 0000223-38.2019.6.15.0073

ALHANDRA, 28 de Abril de 2026
ERIKA BUENO MUZZI
Promotor Eleitoral da 73ª Zona Eleitoral

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 067.2026.000145

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 067.2026.000145
Portaria de instauração de PA nº 37/PE - 73 ZONA ELEITORAL/2026

Representado(s): MARIA DE LOURDES DA SILVA

OBJETO: PORTARIA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO
REF. AUTOS N.º 0000082-53.2018.6.15.0073

ALHANDRA, 28 de Abril de 2026
ERIKA BUENO MUZZI
Promotor Eleitoral da 73ª Zona Eleitoral

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 067.2026.000146

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 067.2026.000146
Portaria de instauração de PA nº 38/PE - 73 ZONA ELEITORAL/2026

Representado(s): MARIA DA PENHA BARBOSA DA SILVA

OBJETO: PORTARIA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO
REF. AUTOS N.º 0000069-54.2018.6.15.0073

ALHANDRA, 28 de Abril de 2026
ERIKA BUENO MUZZI
Promotor Eleitoral da 73ª Zona Eleitoral

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 067.2026.000147

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 067.2026.000147
Portaria de instauração de PA nº 39/PE - 73 ZONA ELEITORAL/2026

Representado(s): JANEIDE FREIRE PEREIRA

OBJETO: PORTARIA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO
REF. AUTOS N.º 0000051-33.2018.6.15.0073

ALHANDRA, 28 de Abril de 2026
ERIKA BUENO MUZZI
Promotor Eleitoral da 73ª Zona Eleitoral

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 067.2026.000148

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 067.2026.000148
Portaria de instauração de PA nº 40/PE - 73 ZONA ELEITORAL/2026

Representado(s): IVANILDO VICENTE DA SILVA

OBJETO: PORTARIA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO
REF. AUTOS N.º 0000222-53.2019.6.15.0073

ALHANDRA, 28 de Abril de 2026
ERIKA BUENO MUZZI
Promotor Eleitoral da 73ª Zona Eleitoral

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 067.2026.000137

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 067.2026.000137
Portaria de instauração de PA nº 29/PE - 73 ZONA ELEITORAL/2026

Representado(s): ADAILZA ALVES DE FRANCA

OBJETO: PORTARIA PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO
REF. AUTOS N.º 0000084-23.2018.6.15.0073

ALHANDRA, 28 de Abril de 2026
ERIKA BUENO MUZZI
Promotor Eleitoral da 73ª Zona Eleitoral

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 33/2º PJ - Catolé do Rocha/2026

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas
nº 017.2026.000618

Portaria de instauração de PA nº 33/2º PJ - Catolé do Rocha/2026
OBJETO: Acompanhar a política pública no município de Belém do Brejo do Cruz/PB acerca da disponibilização de profissionais de apoio escolar aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de verificar a efetividade da inclusão educacional e a superação de barreiras.

CATOLÉ DO ROCHA, 27 de Abril de 2026

REBECCA BRAZ VIEIRA DE MELO

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 35/2º PJ - Catolé do Rocha/2026

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas
nº 017.2026.000620

Portaria de instauração de PA nº 35/2º PJ - Catolé do Rocha/2026
OBJETO: Acompanhar a política pública no município de Brejo do Cruz/PB acerca da disponibilização de profissionais de apoio escolar aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de verificar a efetividade da inclusão educacional e a superação de barreiras.

CATOLÉ DO ROCHA, 27 de Abril de 2026

REBECCA BRAZ VIEIRA DE MELO

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 37/2º PJ - Catolé do Rocha/2026

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Aldice Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvinho da Costa Silva
Maria Salete de Araújo Melo Porto
Maria Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Arlan Costa Barbosa
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Públicas nº 017.2026.000622
Portaria de instauração de PA nº 37/2º PJ - Catolé do Rocha/2026
OBJETO: Acompanhar a política pública no município de Jericó/PB acerca da disponibilização de profissionais de apoio escolar aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de verificar a efetividade da inclusão educacional e a superação de barreiras.
CATOLÉ DO ROCHA, 27 de Abril de 2026
REBECCA BRAZ VIEIRA DE MELO
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 39/2º PJ - Catolé do Rocha/2026
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 017.2026.000624
Portaria de instauração de PA nº 39/2º PJ - Catolé do Rocha/2026
OBJETO: Acompanhar a política pública no município de Riacho dos Cavalos/PB acerca da disponibilização de profissionais de apoio escolar aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de verificar a efetividade da inclusão educacional e a superação de barreiras.
CATOLÉ DO ROCHA, 27 de Abril de 2026
REBECCA BRAZ VIEIRA DE MELO
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 32/2º PJ - Catolé do Rocha/2026
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 001.2026.042674
Portaria de instauração de PA nº 32/2º PJ - Catolé do Rocha/2026
OBJETO: Acompanhar a política pública no município de Catolé do Rocha/PB acerca da disponibilização de profissionais de apoio escolar aos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de verificar a efetividade da inclusão educacional e a superação de barreiras.
CATOLÉ DO ROCHA, 27 de Abril de 2026
REBECCA BRAZ VIEIRA DE MELO
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2025.009960
João Pessoa, 17 de abril de 2026
Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n. 003.2025.009960
Comarca: Campina Grande/PB
Origem: Notícia de Fato
Resumo/Objeto: Apurar a paternidade de B.H.B. Regularizar a Certidão de Nascimento da criança.
Data da promoção de arquivamento: 17/04/2026.
MOTIVO: Falta de dados do suposto pai.

Campina Grande, 22 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PATRÍCIO
Promotor de Justiça
Repblicado por incorreção(*)

EDITAL Nº 002.2026.011562
João Pessoa, 28 de abril de 2026
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.011562
Portaria nº 002.2026.011562

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente ato, o Exmo. Sr. 18º Promotor de Justiça de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a vítima RODRIGO SOUZA DO NASCIMENTO, para que tome conhecimento da decisão de Arquivamento do Inquérito Policial nº 0805370-67.2025.8.15.2002, e, que, em caso de discordância, poderá opor a respectiva irresignação nos autos deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital de notificação.

JOÃO PESSOA, 28 de Abril de 2026
ALESSANDRO DE LACERDA SIQUEIRA
18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

ATOS DOS CAOPS

EDITAL Nº 01/2026
João Pessoa, 28 de abril de 2026
EDITAL Nº 01/2026
CONCURSO 2026 DE DESENHO E REDAÇÃO DO MPPB e CGU
CDR/PB - 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 DA NATUREZA

1.1.1 O Concurso de Desenho e Redação do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB) - CDR/PB-2026, é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação voluntária e desvinculada de qualquer bem, serviço ou direito.

1.2 DA REALIZAÇÃO

1.2.1 O CDR/PB-2026 é promovido em parceria com a Controladoria-Geral da União – CGU, tendo seus objetivos, tema, inscrição e organização alinhados ao 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU, disciplinado conforme regulamento expresso na Portaria CGU/SIP nº 620, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 2 de março de 2026 (Edição: 40 | Seção: 1 | Página: 235).

1.3 DOS OBJETIVOS

1.3.1 Despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados à ética, à cidadania e ao controle social, por meio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais;
1.3.2 Contribuir para o processo de formação da cidadania, ao estimular o pensamento sobre o papel de cada indivíduo na sociedade;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador-Geral de Justiça: Leonardo Quintans Coutinho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto 2º Subprocurador-Geral de Justiça Alexandre César Fernandes Teixeira Secretário-Geral: Joao Benjamim Delgado Neto Secretário de Planejamento: Ana Maria França Cavalcante de Oliveira	Corregedor-Geral do MP: Francisco Antônio de Sarmento Vieira Subcorregedor-Geral do MP Aristoteles de Santana Ferreira Promotores Corregedores Ana Caroline Almeida Moreira Eny Nobrega de Moura Filho Alexandre Jorge do Amaral Nobrega OUVIDORIA Ouvidor Anita Bethania Silva da Rocha	Leonardo Quintans Coutinho Alcides Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Nilo de Siqueira Costa Filho Aristoteles de Santana Ferreira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Herbert Douglas Targino Joaci Juvino da Costa Silva Maria Salete de Araujo Melo Porto Maria Ferreira Lopes Roseno Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio Arlan Costa Barbosa Joao Geraldo Carneiro Barbosa Francisco Paula Ferreira Lavor Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos Jose Farias de Souza Filho Luis Nicomedes de Figueiredo Neto Francisco Glauberto Bezerra Francisco Antônio de Sarmento Vieira Sócrates da Costa Agra Alexandre César Fernandes Teixeira José Guilherme Soares Lemos Manoel Cacimiro Neto Luciano de Almeida Maracaja Carlos Romero Lauria Paulo Neto Antônio Hortêncio Rocha Neto	Leonardo Quintans Coutinho (Presidente) Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral) Alexandre César Fernandes Teixeira Luis Nicomedes de Figueiredo Neto José Guilherme Soares Lemos Sócrates da Costa Agra Francisco Glauberto Bezerra Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério Público do Estado da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

1.3.3 Reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais de educação, contribuindo com a sua valorização profissional; e
1.3.4 Promover a participação social, por meio da difusão do conhecimento.

2. DO TEMA

2.1 Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema "FATO OU BOATO? O PODER DA VERDADE NA ERA DA INFORMAÇÃO".

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar do CDR/PB-2026 estudantes que estejam regularmente matriculados em escolas públicas e privadas da Paraíba, no ensino fundamental ou médio, incluída a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, e que tenham os seus trabalhos devidamente inscritos no 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU.

4 DAS CATEGORIAS

4.1 O CDR/PB-2026 apresenta 16 categorias, nas quais os vencedores serão premiados por trabalhos do tipo "Desenho" ou "Redação", e os estudantes concorrem nas categorias referentes ao respectivo ano escolar, conforme quadro a seguir:

*VIDE TEOR EM ANEXO

4.2. Entende-se como Atendimento Educacional Especializado (AEE) a mediação pedagógica que visa possibilitar o acesso ao currículo pelo atendimento às necessidades educacionais específicas dos alunos com deficiência, público da educação especial inclusiva.

5. DAS ETAPAS

5.1 O CDR/PB-2026 ocorrerá por meio das seguintes etapas:

a) Primeira Etapa - Realizada pela Escola:

I – Seleção: Na primeira etapa, caberá à escola e aos professores orientadores promoverem, em sala de aula ou plataforma educacional, a realização dos trabalhos de Desenho e Redação pelos estudantes e, assim, validarem, julgarem e selecionarem apenas 01 (um) trabalho por Categoria, para cada escola.

II - Inscrição e envio: Após a seleção de cada trabalho por Categoria, a escola deverá realizar a inscrição e o envio dos trabalhos selecionados, por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <https://concursos.cgu.gov.br/>.

b) Segunda Etapa – realizada pela CGU - A CGU, por meio de Comissão Julgadora, realizará o julgamento dos trabalhos selecionados dentre aqueles que foram inscritos e enviados pelas escolas na Primeira Etapa e indicar os vencedores nacionais do 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU, de acordo com as regras estabelecidas no respectivo regulamento

c) Terceira Etapa – realizada pelo MPPB – esta etapa será organizada pelo Ministério Público do Estado da Paraíba – MPPB, por meio da instituição de Comissões Julgadoras, que selecionarão dentre os trabalhos inscritos, de escolas públicas e privadas da Paraíba, o trabalho vencedor em cada uma das categorias descritas no item 4.1 deste regulamento.

6. DO DESENHO

6.1 Poderão concorrer, com trabalhos do tipo DESENHO, estudantes inscritos nas categorias de 1º ao 5º Ano do ensino Fundamental, além da categoria Educação Especial Inclusiva - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

6.2 O desenho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos:

I – ser realizado individualmente pelo estudante, no ambiente de sala de aula ou em plataforma educacional;

II - ser confeccionado no Formulário Padrão do 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/educacao-cidada/programas/desenho-redacao>

III – conter as informações solicitadas no Formulário Padrão;

IV – abordar o tema proposto; e

V – ser obrigatoriamente autoral, inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada, parcialmente ou em sua totalidade, em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

6.3 Não há exigência quanto ao gênero artístico na produção dos desenhos.

6.4 O julgamento observará os critérios de pertinência ao tema proposto e criatividade do trabalho.

7. DA REDAÇÃO

7.1 Poderão concorrer com trabalho do tipo REDAÇÃO estudantes inscritos nas categorias de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental; 1º ao 3º Ano do Ensino Médio e estudantes inscritos na Educação de Jovens e Adultos – EJA, além da categoria Educação Especial Inclusiva - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA

7.2 A REDAÇÃO concorrente deverá respeitar os seguintes critérios:

I – ser realizada individualmente e redigida, não digitada, pelo estudante, no ambiente de sala de aula ou em plataforma educacional;

II - ser confeccionado no Formulário Padrão do 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/educacao-cidada/programas/desenho-redacao>

III – conter as informações solicitadas no Formulário Padrão;

IV – ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvinho da Costa Silva
Márcia Salete de Araújo Melo Porto
Márcia Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Arlan Costa Barbosa
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
José Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

considerando que o título da redação não contará com linha;
V – abordar o tema proposto; e
VI – Ser obrigatoriamente autoral, inédito e original.

7.2.1 Para fins do inciso VI do item 7.2, entende-se:

- a) por inédita, a obra não editada e não publicada, parcialmente ou em sua totalidade, em qualquer meio de comunicação; e
- b) por original, a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

7.3 Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contanto que o limite mínimo e máximo de linhas seja respeitado.

7.4 O julgamento observará os critérios de pertinência ao tema proposto, de criatividade do trabalho, de clareza no desenvolvimento de ideias e de correção ortográfica e gramatical do texto.

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição no concurso nacional da CGU na página citada no item anterior implica em inscrição automática no CDR/PB – 2026, não havendo necessidade de nenhuma ação complementar, ressaltando que apenas alunos matriculados no estado da Paraíba participam do CDR/PB – 2026.

8.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pela escola, obrigatoriamente de forma eletrônica no endereço eletrônico <https://concursos.cgu.gov.br/>

8.3 A escola será a responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas pelo sistema eletrônico, pela realização da inscrição, e pelo envio de cada um dos trabalhos selecionados por categoria.

8.4 As informações inseridas no sistema eletrônico deverão ser coincidentes com as informações prestadas pelos participantes nos formulários de realização dos trabalhos, mediante ciência do responsável legal.

8.5 A inscrição no concurso implicará consentimento, informado no ato da inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema eletrônico, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sendo de responsabilidade da escola a adoção de procedimentos adequados para cientificar os professores, pais e responsáveis sobre esse consentimento.

8.6 O prazo para inscrição e envio dos trabalhos se encerrará no dia 30 de junho de 2025. Não haverá possibilidade de envio de trabalhos após o encerramento do prazo no sistema, ainda que a escola tenha realizado a inscrição prévia.

8.7 A participação no CDR/PB – 2026 implica na observância concomitante de todas as regras previstas na Portaria CGU/SIP nº 620, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da

União em 2 de março de 2026 (Edição: 40 | Seção: 1 | Página: 235).

9 DO ENVIO DOS TRABALHOS

9.1 O envio dos trabalhos será obrigatoriamente eletrônico, até a data final (30/6/26), por meio de “upload” (carregamento) dos arquivos no sistema eletrônico disponível em <https://concursos.cgu.gov.br>”.

9.2 O arquivo do trabalho escolhido de cada categoria deverá ser fotografado ou digitalizado, de modo que esteja legível, visível e que todas as informações do formulário estejam preenchidas.

9.3 O arquivo de trabalho que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

9.4 Não serão recebidos trabalhos por e-mail ou pelos Correios.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Na primeira etapa, prevista no item 5.1.1, os trabalhos serão julgados conforme disciplinado pelo edital do 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU.

10.2 Na segunda etapa, prevista o item 5.1.2, os trabalhos:

I - da categoria DESENHO serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, 03 (três) membros indicados pelo Ministério Público do Estado da Paraíba.

II - da categoria REDAÇÃO serão analisados por Comissão Julgadora, indicada pelo Zarinha Centro de Cultura, ou outra comissão a ser designada pelo MPPB.

10.3 Os trabalhos considerados desclassificados no 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU serão considerados automaticamente desclassificados também no CDR/PB-2026.

10.4 Nas categorias em que o vencedor do 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU for estudante de escola do Estado da Paraíba, as Comissões Julgadoras declararão o trabalho como vencedor do CDR/PB-2026, na respectiva categoria.

10.5 As Comissões Julgadoras são soberanas para eleger, dentre os trabalhos cadastrados no sistema, os melhores de cada Categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento previstos neste edital, excetuando-se os casos previstos no item 10.4.

10.6 As Comissões Julgadoras não se responsabilizarão pela invalidação da inscrição, decorrente de erros no preenchimento do sistema ou por impossibilidade de leitura dos arquivos, em razão de falhas ou erros de envio, ocasionados por problemas no computador do participante ou do provedor de internet utilizado.

10.7 Estão impedidos de participar do concurso os membros de Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, em qualquer das suas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUVIDORIA

Ouvidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvinho da Costa Silva
Maria Salete de Araújo Melo Porto
Maria Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Arlan Costa Barbosa
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauber Bezerra
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauber Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

etapas.

11 DO RESULTADO

11.1 O resultado do CDR/PB-2026 será divulgado até o dia 31 de maio de 2027, no site do Ministério Público do Estado da Paraíba disponível no endereço eletrônico "www.mppb.mp.edu.br". A escola inscrita deverá acompanhar esse canal de comunicação para verificação da publicação do resultado.

12 DA PREMIAÇÃO

12.1 As categorias serão premiadas conforme segue:

a) Categorias com trabalhos do tipo "Desenho" e tipo "Redação" do 6º ao 8º Ano do Ensino Fundamental:

I - Será premiado 01(um) estudante e 01(um) professor em cada Categoria;
II - Os estudantes receberão "Certificado de Premiação e Reconhecimento" emitido pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e 01 (uma) medalha;
III - O professor orientador do trabalho, registrado na ficha de inscrição, receberá "Certificado de Premiação e Reconhecimento" emitido pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e 01 (uma) medalha

b) Categorias com trabalhos do tipo "Redação" do 9º Ano do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, e da Educação de Jovens e Adultos - EJA:

I Será premiado 01(um) estudante e 01(um) professor em cada Categoria;
II - Os estudantes receberão "Certificado de Premiação e Reconhecimento" emitido pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e 01 (uma) medalha;
III - Os estudantes vencedores receberão uma bolsa de estudos para o Curso Completo de Português do Zarinha Centro de Cultura, na modalidade à distância;
IV - O professor orientador do trabalho, registrado na ficha de inscrição, receberá "Certificado de Premiação e Reconhecimento" emitido pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e 01 (uma) medalha.

PARÁGRAFO ÚNICO – prêmio adicional pode ser oferecido por doação de entidades parceiras e, caso confirmados, serão publicados no DOU do MPPB em complemento a esse edital.

12.2 As premiações previstas neste Edital do CDR/PB-2026 são independentes e distintas da premiação dada aos que forem vencedores também do 15º Concurso de Desenho e Redação da CGU.

12.3 O Ministério Público do Estado da Paraíba, a seu critério, poderá oferecer menção honrosa a trabalhos ou participantes, cujos méritos foram considerados relevantes pela Comissão Julgadora.

13 DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

13.1 A critério do MPPB, a premiação poderá ocorrer na escola em que haja vencedores, ou em cerimônia específica informada pelo MPPB. Caso não seja possível a realização de cerimônia de entrega da premiação, o MPPB providenciará o envio para as residências dos vencedores.

13.2 Os estudantes vencedores serão comunicados pelo MPPB sobre informações detalhadas acerca da premiação.

13.3 A escola será responsável pelo fornecimento dos dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais, com a finalidade de entrega dos prêmios. Em caso de omissão da escola no fornecimento de dados corretos dos participantes, o MPPB se exime da responsabilidade de entrega dos prêmios.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As informações relativas aos participantes, prestadas pela escola, implicam o consentimento do responsável legal para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema eletrônico, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

14.2 A inscrição no CDR/PB-2026 implica consentimento do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade ou promoção relativa ao seu nome e trabalho produzido no âmbito do concurso ou dos eventos relacionados ao concurso, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao CDR/PB-2026 ou a projetos de educação cidadã desenvolvidos pelo MPPB, CGU ou entidades parceiras.

14.3 O consentimento do responsável legal relativo ao item 14.1 é de responsabilidade da escola.

14.4 Serão desclassificados os trabalhos que não apresentarem as informações solicitadas pelo sistema, os que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude verificados pela Comissão Julgadora.

14.5 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados.

14.6 Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do CDR/PB-2026.

ATOS DO NÚCLEO DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2023.017865

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2023.017865
Portaria nº 001.2023.017865

OBJETO: portaria nº 17/NCAP/2024, arquivamento

JOAO PESSOA, 29 de Fevereiro de 2024

TULIO CESAR FERNANDES NEVES

Membro do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Leonardo Quintans Coutinho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Alexandre César Fernandes Teixeira
Secretário-Geral:
João Benjamim Delgado Neto
Secretário de Planejamento:
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Subcorregedor-Geral do MP
Aristoteles de Santana Ferreira
Promotores Corregedores
Ana Caroline Almeida Moreira
Eny Nobrega de Moura Filho
Alexandre Jorge do Amaral Nobrega

OUIDORIA

Ouidor
Anita Bethania Silva da Rocha

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Nilo de Siqueira Costa Filho
Aristoteles de Santana Ferreira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvinho da Costa Silva
Maria Salete de Araujo Melo Porto
Maria Ferreira Lopes Roseno
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio
Arlan Costa Barbosa
João Geraldo Carneiro Barbosa
Francisco Paula Ferreira Lavor
Flávio Wanderley da Nobrega Cabral de Vasconcelos
Jose Farias de Souza Filho
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
Francisco Glauberto Bezerra
Francisco Antônio de Sarmento Vieira
Sócrates da Costa Agra
Alexandre César Fernandes Teixeira
José Guilherme Soares Lemos
Manoel Cacimiro Neto
Luciano de Almeida Maracaja
Carlos Romero Lauria Paulo Neto
Antônio Hortêncio Rocha Neto

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)
Francisco Antônio de Sarmento Vieira (Corregedor-Geral)
Alexandre César Fernandes Teixeira
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
José Guilherme Soares Lemos
Sócrates da Costa Agra
Francisco Glauberto Bezerra
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA RITA
1ª Promotoria de Justiça - Defesa da Saúde e Consumidor

RUA MARIA DE LOURDES SEREJO, S/N, ALTO DOS EUCALÍPTOS – SANTA RITA-PB – FONE: (83) 3229-6097

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PP/IC Nº 5/1º
PJ – SANTA RITA/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Promotora de Justiça in fine assinada, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, arts. 127 e 129, VI, IX, e Lei n. 8.625/93, art. 26; e ainda da Lei Complementar estadual n. 97/2010; e, por fim, nos moldes do art. 19, e ss. da Resolução CPJ nº 04/2013, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as informações contidas na Notícia de Fato nº 015.2025.004221, instaurada a partir do comparecimento de Matheus da Silva Oliveira perante este Órgão Ministerial, noticiando a negativa de fornecimento do medicamento Enoxaparina Sódica 60mg em favor de sua esposa, Maria Clara da Silva Costa Oliveira;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que nos termos da Resolução CPJ nº 81/2024, incumbe ao 1º Promotor de Justiça de Santa Rita, extrajudicialmente, autuar nos procedimentos afetos à saúde e ao consumidor, incluindo a instauração de procedimento cível e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos e indisponíveis àqueles relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento;

CONSIDERANDO que o texto constitucional ainda prevê, em seu art. 129, inciso III, como função institucional do Ministério Público, a promoção da “ação civil pública, para a proteção do patrimônio público, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”;

CONSIDERANDO que as informações contidas na Notícia de fato citada necessitam de complementação, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais, conforme o caso;

Assinado eletronicamente por: GARDÊNIA ALMEIDA em 27/04/2026



RESOLVE:

- I** – Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** com o fim de complementar as informações constantes nos presentes autos, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais;
- II** – Determinar o registro e a autuação desta Portaria com as cautelas de praxe;
- III** – Determinar a remessa de extrato desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, via DIAFU, solicitando a publicação no Diário Eletrônico, conforme estabelece o art. 14, § 2º, inciso I da Resolução CPJ nº 004/2013;
- IV** – Nomear os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar este procedimento, responsabilizando-se pela expedição de notificações, remessa de ofícios, juntada de documentos, numeração de folhas, além de outros atos inerentes ao ofício;
- V** – Determinar o cumprimento das diligências elencadas no Despacho retro;

Santa Rita/PB, data da assinatura eletrônica

GARDÊNIA CIRNE DE ALMEIDA
1ª Promotora de Justiça de Santa Rita

Assinado eletronicamente por: GARDÊNIA ALMEIDA em 27/04/2026





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE/PB

Rua Terezinha Lopes de Moura, s/n, Liberdade, Campina Grande/PB – CEP 58.410-064, Telefone (83) 99161-2373
e-mail: patpublicopb@mppb.mp.br

Notícia de Fato 003.2026.000812

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, neste ato representado por Elmar Thiago Pereira de Alencar, 18º Promotor de Justiça de Campina Grande/PB, denominando **COMPROMITENTE**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB**, representado por seu Prefeito **ERIVAN DOS ANJOS LEONARDO** e por seu Procurador Jurídico **Pedro Higor Silva Oliveira**, denominada **COMPROMISSÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em conformidade com o disposto no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, e art. 22 e seguintes da Resolução CPJ nº 004/2013, do MPPB.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, de acordo com o art. 127, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme o art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público promover o Inquérito Civil ou a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros direitos difusos e coletivos, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o termo de ajustamento de conduta é espécie de negócio jurídico que tem por finalidade a adequação da conduta às exigências legais e constitucionais, com eficácia de título executivo extrajudicial a partir de sua celebração, conforme o artigo 22 da Resolução CPJ nº 004/2013;

Digitalizado com CamScanner





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE/PB

Rua Terezinha Lopes de Moura, s/n, Liberdade, Campina Grande/PB – CEP 58.410-064, Telefone (83) 99161-2373
e-mail: patpublicopb@mppb.mp.br

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros (art. 37, da CF);

CONSIDERANDO que os preceitos estabelecidos pela Lei nº 13.460/2017 no que concerne à Ouvidoria;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de quaisquer anormalidades relacionadas ao assunto;

RESOLVEM formalizar, neste instrumento, **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com força de título executivo extrajudicial, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985 e art. 22 e seguintes da Resolução CPJ nº 004/2013, do MPPB, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a **COMPROMISSÁRIA** se compromete a, no prazo de 30 (trinta) dias, implementar ações que efetivem as seguintes medidas:

- I – Que o banner da Ouvidoria passe a figurar em destaque na página inicial da Prefeitura;
- II – Que o sistema da Ouvidoria seja testado e se encontre em plena operação;
- III – Que se dê cumprimento aos demais preceitos estabelecidos pela Lei nº 13.460/2017, no que concerne ao funcionamento da Ouvidoria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caso não sejam cumpridas as obrigações no prazo acima estipulado, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa, será cominada multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com

Digitalizado com CamScanner





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE/PB

Rua Terezinha Lopes de Moura, s/n, Liberdade, Campina Grande/PB – CEP 58.410-064, Telefone (83) 99161-2373
e-mail: patpublicopb@mppb.mp.br

incidência de juros e atualização monetária até o efetivo cumprimento, contada a partir do dia seguinte da data do descumprimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta terá força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, podendo ser executado em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações nele previstas.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de descumprimento, o valor da multa será destinado ao Fundo Especial de Proteção aos Interesses Difusos da Paraíba (FDD-PB), CNPJ nº 11.887.642/0001-70, Conta Banco do Brasil, Ag. 1618-7, C/C 11.790-0.

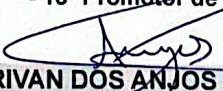
CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Soledade/PB para dirimirem quaisquer dúvidas acerca do presente Termo de Ajustamento de Conduta, bem como para os casos de inadimplemento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: Ao presente Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta poderá ser dada divulgação ampla à sociedade, através de publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público da Paraíba, entre outras formas de divulgação.

Campina Grande/PB, 27 de abril de 2026.


Elmar Thiago Pereira de Alencar

- 18º Promotor de Justiça -


ERIVAN DOS ANJOS LEONARDO

- Prefeito de São Vicente do Seridó -

Pedro Higor Silva Oliveira

- Assessor Jurídico da Prefeitura de São Vicente do Seridó/PB -

Digitalizado com CamScanner





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Processo nº 0820159-94.2025.8.15.0001

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

MM Juiz(a),

Cuida-se de inquérito policial instaurado para apurar suposta prática de lesão corporal, em contexto de violência doméstica, cometida, em tese, por MICAEL DE MELO PEREIRA, contra sua companheira ADRIANA SANTOS BARBOSA, fato ocorrido em 14/05/2023.

Narram os autos que, na ocasião, o casal estava em sua residência, localizada na Rua Desembargador Dr. Miguel Levino de Oliveira, nº 405, Ligeiro, nesta cidade, quando teve uma discussão motivada, em suma, por ciúmes.

Segundo a ofendida, na oportunidade, seu companheiro teria lhe ameaçado e lhe agredido fisicamente, “puxando-a”. Posteriormente, ela manifestou desinteresse em representar criminalmente e se retratou na audiência preliminar.

Ouvido em sede policial, MICAEL negou que os fatos tenham ocorrido dessa forma, alegando que foi ADRIANA quem deu início às agressões, partindo para cima dele com uma faca, lesionando sua mão, tendo ele segurado-a na tentativa de se defender.

É o que importa relatar.

Assinado eletronicamente por: CLISTENES HOLANDA (Cert. Digital) em 21/04/2025



Procedidas às investigações de estilo, não há elementos suficientes aptos a autorizar a instauração de processo contra o investigado, uma vez que a agressão por ele praticada foi motivada pelo ímpeto de legítima defesa, já que se deu como forma de repelir injusta e atual agressão praticada pela “vítima” contra ele mesmo.

Ademais, ele usou moderada e proporcionalmente dos meios de que dispunha, tão somente para contê-la e cessar as agressões.

Evidente, assim, que o investigado agiu acobertado pelo instituto da legítima defesa, excludente da antijuridicidade, prevista nos arts. 23, II, e 25, ambos do Código Penal.

Neste diapasão, restando comprovado que o investigado atuava sob uma das excludentes da ilicitude, deve o Ministério Público pedir o arquivamento da peça informativa.

Por todo o exposto, o Ministério Público decide no sentido do **ARQUIVAMENTO** do presente Inquérito Policial, diante da inexistência de elementos que autorizem a instauração da Ação Penal.

Ao passo, com fulcro no art. 28 do Código de Processo Penal, informa a este ínclito juízo que, em observância à determinação do Supremo Tribunal Federal (STF), proferida no julgamento das ADIs 6298, 6299, 6300 e 6305, referentes ao denominado Juiz de Garantias, este órgão ministerial procederá às diligências necessárias à intimação da vítima, investigado e autoridade policial, ficando desde já ressalvada a possibilidade de irresignação à presente decisão por parte da vítima, oportunidade em que o presente procedimento deverá ser desarquivado, para fins de reapreciação pelo órgão de revisão do Ministério Público.

Campina Grande, data eletrônica.

(assinado eletronicamente)
CLÍSTENES BEZERRA DE HOLANDA
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: CLISTENES HOLANDA (Cert. Digital) em 21/04/2025





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Enunciados condensados do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Paraíba, por determinação do Presidente

Estes enunciados foram aprovados em 10 de junho de 2015 e 5 de novembro de 2015, na sala de sessões da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme atas das sessões respectivas do Conselho Superior do Ministério Público

ENUNCIADO CSMP Nº 01/2015

“Não será pontuado como aperfeiçoamento da formação jurídica e profissional, para fins de promoção ou remoção, o curso de doutorado, mestrado ou especialização concluído antes do ingresso na carreira do Ministério Público da Paraíba”.

ENUNCIADO CSMP Nº 02/2015

“Não será pontuado como aperfeiçoamento da formação jurídica e profissional, para fins de promoção ou remoção, os cursos de doutorado, mestrado ou especialização concluídos em universidades estrangeiras, sem a devida validação em instituições reconhecidas pelo MEC”.

ENUNCIADO CSMP Nº 03/2015

“Será pontuada, como contribuição para o aprimoramento da instituição ministerial, a participação do Promotor de Justiça no Núcleo de Promoção da Paternidade Nome Legal – NUPAR NOME LEGAL”.

ENUNCIADO CSMP Nº 04/2015

“MEIO AMBIENTE. POLUIÇÃO AMBIENTAL. CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES NOCIVAS-PERDA DE INTERESSE PROCEDIMENTAL: Deve ser homologada a promoção de arquivamento por perda de interesse procedimental, do inquérito civil ou procedimento preparatório instaurado para apurar poluição sonora, se no curso das investigações se conclui pela cessação da atividade poluidora, em razão da resolução administrativa da questão”.

ENUNCIADO CSMP Nº 05/2015

“DANOS A INTERESSES OU DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E/OU INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. CELEBRAÇÃO DE TAC. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. DESNECESSIDADE DE ACP – Deve ser homologada a promoção de arquivamento de inquérito civil ou procedimento preparatório instaurado para apurar notícia de lesão a interesses ou direitos difusos, coletivos e/ou individuais homogêneos se, no curso da investigação, for celebrado um termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, assinalados prazos para o cumprimento das cláusulas e fixadas multas pelo descumprimento, o qual tem força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, § 6º, da Lei no 7.347/85, tornado desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público. Em casos que se faça necessário e não tendo sido determinado pelo membro remetente, o CSMP determinará a abertura de PA para acompanhamento do cumprimento do TAC, nos termos do art. 22, §§ 3º e 4º da Resolução CPJ 04/2013”.

ENUNCIADO CSMP Nº 06/2015

“INFÂNCIA E JUVENTUDE. CESSAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RISCO – PERDA DE INTERESSE PROCEDIMENTAL:

Deve ser homologada por perda de interesse procedimental, a promoção de arquivamento de procedimento instaurado para apurar notícia de risco a criança e/ou adolescente se, no curso da investigação, ficar comprovada a cessação do risco ou a adoção pelo Ministério Público das medidas protetivas previstas no ECA”.

ENUNCIADO CSMP Nº 07/2015

“IDOSO – SITUAÇÃO DE RISCO – FALECIMENTO – PERDA DE OBJETO:

Deve ser homologada por perda de objeto, a promoção de arquivamento de procedimento instaurado para apurar notícia de risco a idoso se, no curso da investigação, ficar comprovado o seu óbito e o caso não comportar medidas outras de responsabilização, inclusive de ordem criminal”.

ENUNCIADO CSMP Nº 08/2015

“DANOS A INTERESSES OU DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS - EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO CONTEMPLANDO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO DO MP – ACATAMENTO -COMPROVAÇÃO - PERDA DE INTERESSE PROCEDIMENTAL - Deve ser homologada por perda de interesse procedimental, a promoção de arquivamento de inquérito civil ou procedimento preparatório instaurado para apurar notícia de lesão a interesses ou direitos difusos, coletivos e/ou individuais homogêneos se, no curso da investigação, for expedida Recomendação que contemple integralmente o direito a ser tutelado objeto da portaria de instauração e esteja comprovado o seu acatamento pelo órgão ou pessoa a quem ela foi destinada”.

ENUNCIADO CSMP Nº 09/2015

“DANOS AOS INTERESSES OU DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS - AJUIZAMENTO DE AÇÃO CONTEMPLANDO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO DO MP - PERDA DE INTERESSE PROCEDIMENTAL: Deve ser homologada, por perda do interesse procedimental, a promoção de arquivamento de inquérito civil ou de procedimento preparatório instaurado para apurar notícia de lesão a interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos se, no curso da investigação, ficar comprovado o ajuizamento de ação civil pública ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple integralmente o direito tutelado objeto da portaria de instauração”.

ENUNCIADO CSMP Nº 10/2015

“IMPROBIDADE. PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO: Deve ser homologada a promoção de arquivamento de inquérito civil ou de procedimento preparatório instaurado para apurar improbidade administrativa se, no curso da investigação, ficarem comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal 8.429/92, e a ausência de danos ao erário. Havendo indícios de que a prescrição se deu por inércia da atuação ministerial, cópia dos autos deve ser encaminhada para a Corregedoria-Geral para os fins devidos”.

ENUNCIADO CSMP Nº 11/2015

“MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA – INDICAÇÃO DE ELEMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO - AUSÊNCIA DE EXAURIMENTO – CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA: Será convertido em diligência inquérito civil público ou procedimento preparatório instaurado com base em manifestação anônima que contenha dados mínimos sobre os autores e os fatos que permitam o início das investigações, quando, sem que tenham sido efetivadas diligências ou estas não contemplarem exhaustivamente todos os elementos

indiciários presentes na manifestação, se concluir pela inviabilização das investigações em razão do anonimato. Inteligência do art. 1º, § 3º e 2º da Resolução CPJ no 04/2013”.

ENUNCIADO CSMP Nº 12/2015

“MEIO AMBIENTE – CRIAÇÃO DE ANIMAIS DA FAUNA SILVESTRES EM CATIVEIRO- AUSÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE AS CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO- INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA – Será convertido em diligência procedimento instaurado para apurar dano ambiental constituído em criação de animais silvestres em cativeiro, quando, sem se esgotarem todas as diligências visando apurar as circunstâncias em que se deu a apreensão, o perfil do possível infrator e a probabilidade de serem os animais espécies em extinção, se concluir pela aplicação do princípio da insignificância”.

Categoria	Tipo de Trabalho
1º ano do Ensino Fundamental	Desenho
2º ano do Ensino Fundamental	Desenho
3º ano do Ensino Fundamental	Desenho
4º ano do Ensino Fundamental	Desenho
5º ano do Ensino Fundamental	Desenho
Educação Especial Inclusiva - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Desenho
6º ano do Ensino Fundamental	Redação
7º ano do Ensino Fundamental	Redação
8º ano do Ensino Fundamental	Redação
9º ano do Ensino Fundamental	Redação
Educação Especial Inclusiva - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	Redação
1º ano do Ensino Médio	Redação
2º ano do Ensino Médio	Redação
3º ano do Ensino Médio ou 4º ano Ens. Profissionalizante	Redação
Educação de Jovens e Adultos	Redação
Educação Especial Inclusiva - 1º ao 3º ano do Ensino Médio e EJA	Redação

ANEXO ÚNICO**VAGAS DISPONIBILIZADAS - UNIDADES DE OPÇÃO**

Técnico Ministerial – Sem especialidade

Região	Localidade	Vagas
1ª	JOÃO PESSOA	01 (uma)
TOTAL		01 (uma)